



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

LEI Nº 569, de 28 de dezembro de 1990.

EMENTA - Autoriza Abertura de Crédito Adicional que especifica e dá outras providências.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito do Município de São João, faço saber que a Câmara Municipal em sessões extra-ordinárias/ realizadas nos dias 26 e 27 de dezembro de 1990, aprovou o Projeto de Lei nº 30, de 21 de dezembro de 1990, com a seguinte redação.

ART. 1º - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar/ o valor de Cr\$ 1.992.859,22 (Hum milhão novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte e dois centavos), nas Unidades Orçamentárias e Dotações abaixo discriminadas:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01 - Manutenção do Poder Legislativo

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 8.500,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 60.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 34.109,22

01010011.01 - Reforma do Prédio da Câmara

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 510.000,00

2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

03070212.04 - Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 12.760,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 22.700,00

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03070212.06 - Manutenção do Departamento

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 60.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 110.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 180.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

15824952.10	- Encargos com Inativos e Pensionistas		
3.2.5.2	- Inativos.....	Cr\$	2.500,00
2.3	- SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.3.1	- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03030322.11	- Manut.Coord.e Controle das Finanças Municipais		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	120.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....	Cr\$	1.000,00
2.5	- SECRETARIA DE SAÚDE		
2.5.1	- DEPARTAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR		
3754282.24	- Manutenção do Serviço Médico-Hospitalar		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$	180.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	160.000,00
2.7	- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA		
2.7.1	- DEPTO.DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
03070212.27	- Manutenção do Órgão		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$	140.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	150.000,00
3.1.3.2	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	154.000,00
16885342.28	- Manutenção de Veículos Rodoviários		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	87.290,00
ART. 2º - Os recursos necessários para fazer face as despesas do que trata o artigo primeiro, correrão por conta da anulação das dotações Orçamentárias constantes das Unidades abaixo discriminadas:			
1.1	- CÂMARA MUNICIPAL		
1.1.1	- SECRETARIA DA CÂMARA		
01010012.01	- Manutenção do Poder Legislativo		
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	32.200,00
3.2.5.3	- Salário Família.....	Cr\$	37.661,83
3.2.6.5	- Juros de Outras Dívidas.....	Cr\$	5.000,00
3.2.6.6	- Encargos de Outras Dívidas.....	Cr\$	5.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$	22.747,39





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Manutenção do Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas.....Cr\$ 33.450,00

2.1.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

03074872.05 - Assistencia Comunitária

3.2.5.9 - Outras Transferencias a Pessoas.....Cr\$ 40.000,00

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03070212.06 - Manutenção do Departamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 400.000,00

03070212.08 - Pagamentos da Dívida ao IAPAS, FGTS e IPSEP

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 29.000,00

3.2.8.0 - PASEP.....Cr\$ 24.000,00

2.3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.3.1 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080332.11 - Manut.Coord.e Controle das Finanças Municipais

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2235.000,00

03080332.12 - Serviço da Dívida Interna

3.2.6.7 - Correção Monetária s/ operações de Crédito por Antecipação da Receita.....Cr\$ 95.000,00

2.4 - SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.4.1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

08070212.13 - Manutenção do Departamento de Ensino

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 122.000,00

08411902.15 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 25.000,00

08421882.16 - Manutenção do Ensino Fundamental 1º Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 128.900,00

08431882.18 - Manutenção do Ensino Médio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 70.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

08451872.20 - Contribuição p/Erradicação do Analfabetismo

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 25.000,00

2.4.2 - DEPTO.DE ASSISTENCIA SÓCIO-EDUCACIONAL

08070212.21 - Manutenção do Departamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 25.000,00

2.5 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.5.1 - DEPARTAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

13754282.24 - Manut. do Serviço Médico-Hospitalar

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 60.000,00

2.6 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.6.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

04070212.25 - Manutenção do Departamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000,00

2.7 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA X

2.7.1 - DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

03070212.27 - Manutenção do Órgão

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 74.000,00

10764471.29 - Construção de Chafariz na Área Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000,00

16885341.34 - Construção, Reconst. Recup. e Melhoria das Estradas Municipais

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 19.000,00

10583271.20 - Extensão da Rede de Iluminação Pública

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 14.900,00

09512691.42 - Eletrificação na Zona Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000,00

ART. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, em 28 de dezembro de / 1990.

- Antonio de Paula Maranhão Fernandes -

- Prefeito -



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download-7-20210310094536.pdf
assinado por: idUser 138